



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLUÇÃO CMAS N.º 17 DE 09 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre Aprovação do Aceite e da Aplicação do Recurso Financeiro de cofinanciamento Estadual para ações de aprimoramento Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico) a ser repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Portaria CIB/SP nº 18, de 23 de maio de 2022, que pactua a proposta de atualização do CadÚnico assegurando o acesso aos benefícios e serviços socioassistenciais, aprimorar ao perfil socioeconômico das famílias vulneráveis e exclusão de cadastros de famílias que não estão em situação de vulnerabilidade social;

Considerando a Deliberação CONSEAS/SP nº 028, de 24 de maio de 2022, que dispõe sobre o aprimoramento do CadÚnico e o repasse de recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Nota Técnica 01/2022/SEDS/CGE/CAS/CAF, que traz informações sobre as ações estaduais continuadas de apoio técnico e financeiro para o aprimoramento da gestão municipal do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

Considerando que o município de Franca possui **13.519 (treze mil, quinhentos e dezenove)** famílias com cadastros desatualizados, conforme demonstrado na Planilha – NFC, disponibilizada na Nota Técnica 01/2022/SEDS/CGE/CAS/CAF;

Considerando a Proposta de utilização do recurso de cofinanciamento Estadual em ações de aprimoramento do CadÚnico, apresentada pela equipe do Órgão Gestor da Assistência Social de Franca;

Considerando a deliberação deste colegiado do CMAS na 9ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de junho de 2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o aceite do recurso financeiro de cofinanciamento Estadual para subsidiar ações municipais de atualização cadastral do Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico), conforme proposta apresentada na Reunião Ordinária do dia 09 de junho, no valor de **R\$ 116.506,22 (cento e dezesseis mil, quinhentos e seis reais e vinte e dois centavos)** a ser repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2022.

Parágrafo Único - Caberá ao CMAS a deliberação sobre quaisquer alterações que se façam necessárias no decorrer deste exercício de 2022.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 09 de junho de 2022.

Óiter Cassiano Marques
Presidente do CMAS